



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

PROCESSO SELETIVO SISU 2020 – SEGUNDA EDIÇÃO

Edital Nº 22 de 29 de junho de 2020

A **Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo **IF Sertão - PE**, para ingresso no 2º semestre de 2020, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2019.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo **IF Sertão-PE** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.
3. O referido Termo de Adesão foi disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos candidatos e contém as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - vagas para ampla concorrência;

III - As porcentagens de reservas de vagas destinadas a Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e Pessoas com deficiência (PcD), conforme determina a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, estão especificadas no quadro abaixo, de acordo com os dados do Censo 2010 do IBGE e os quantitativos de vagas estão dispostos no item **12. Das Vagas**. A fonte desses dados é o seguinte endereço eletrônico: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3175> ;

Estado	População Total	Pretos	Pardos	Indígenas	PcD	PPI Total	PPI %	PcD %
PE	8.796.448	570.795	4.864.865	53.284	2.426.106	5.488.944	62,40%	27,58%

IV – 5% das vagas são reservadas para candidatos PcD - (Pessoa com Deficiência) não cotista;

V - Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

VI - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

- a) Pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
 - b) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão preencher formulário para verificação da autodeclaração, para análise da Comissão de Validação das Cotas do campus no período da matrícula. Esta Comissão é devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa Nº 3/2016 .
 - c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena de que faz parte.
 - d) Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014, Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 4.** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> e no <https://bityli.com/ZhX0N>.
- 5.** As vagas não preenchidas na Chamada Regular do processo seletivo do Sisu, referente à Segunda Edição de 2020, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6.** Para constar na Lista de Espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
- 7.** Com relação ao o item 5, o IF Sertão-PE optou por manter as ações afirmativas próprias também na Lista de Espera.
- 8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como o respectivo cronograma da Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula que serão divulgados em edital próprio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://bityli.com/ZhX0N> eventuais alterações relativas ao processo seletivo do Sisu referente à Segunda Edição de 2020.

10. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à Segunda Edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados relacionados a sua participação no Sisu.

11. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à Segunda Edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pelo SISU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano.

12. DAS VAGAS

Local de Oferta: Campus Floresta (Floresta, PE)										
1103821 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- NOTURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3936	Total
11	1	4	1	3	1	1	1	1	1	25
1104480 – QUÍMICA- NOTURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3936	Total
16	2	4	2	4	1	2	1	2	1	35
Total do Local de Oferta: 146366 - Campus Floresta (Floresta, PE)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3936	Total
27	3	8	3	7	2	3	2	3	2	60
Local de Oferta: Campus Ouricuri (Ouricuri, PE)										
1126912 – QUÍMICA- VESPERTINO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3936	Total
16	2	4	2	4	1	2	1	2	1	35
Total do Local de Oferta: 150356 - Campus Ouricuri (Ouricuri, PE)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3936	Total
16	2	4	2	4	1	2	1	2	1	35
Local de Oferta: Campus Petrolina Zona Rural (Petrolina, PE)										
94189 - VITICULTURA E ENOLOGIA- VESPERTINO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3936	Total
11	1	4	1	3	1	1	1	1	1	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

Total do Local de Oferta: Campus Petrolina - Zona Rural (Petrolina, PE)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3936	Total
11	1	4	1	3	1	1	1	1	1	25
Total da IES - IF Sertão-PE										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3936	Total
54	6	16	6	14	4	6	4	6	4	120

ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus Floresta	Rua Projetada, s/nº, S/N - Caetano II – Floresta/PE CEP:56400-000 TEL: (87) 3877-2797 E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Petrolina Zona Rural	BR 235, km 22, S/N - Zona Rural - Petrolina -PE 56300-000 TEL: (87) 2101-8050 E-mail: cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Ouricuri	Estrada do Tamboril, S/N, CEP: 56200-000, Ouricuri/PE TEL.: (87) 98122-2215/98122-3778 E-mail: cou.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

LEGENDAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V3936: Candidatos com necessidades educacionais específicas (Pessoas com Deficiência)

Maria do Socorro Tavares Cavalcanti
Pro-Reitora de Ensino

CRONOGRAMA SISU 2020.2

PROCEDIMENTO	PERÍODO
INSCRIÇÃO SISU	07/07/2020 a 10/07/2020
MATRÍCULA DA CHAMADA ÚNICA	16/07/2020 a 21/07/2020
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	22/07/2020 a 24/07/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	27/07/2020
RECURSO CONTRA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	28/07/2020 e 29/07/2020
RESULTADO DOS RECURSOS	30/07/2020
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	14/07/2020 a 21/07/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA	A PARTIR DE 31/07/2020
MATRÍCULA ATRAVÉS DA LISTA DE ESPERA	10/08/2020 A 14/08/2020